

O FARDO DO PATROCÍNIO REAL: O CASO DO CONDE DE TAROUCA, MORDOMO-MOR DA CASA REAL¹

SUSANNAH CHARLTON HUMBLE

Introdução

Em meados do século XV, Portugal vivia sob o peso de uma nobreza demograficamente desenvolvida e que drenava grande parte dos recursos do reino, provocando grandes queixas por parte das Cortes². O reinado de D. João II foi testemunha do afastamento dos líderes das mais importantes famílias, bem como de uma aguda redução de doações e privilégios distribuídos pela nobreza em geral. Simultaneamente, os «Grandes» perdiam poderes e outros homens eram impulsionados e viriam a tomar os seus lugares. Apesar de muitos destes novos homens serem detentores de apelidos de velhas famílias, eram mais vulneráveis e dispensáveis que os seus predecessores. Como filho mais novo do 3.º Conde de Viana, D. João de Meneses ascendeu até se tornar um dos homens mais politicamente influentes em Portugal. A sua ascensão não se deveu apenas a seus próprios méritos; terá sido engendrada em congruência com as políticas reais do imperialismo, auto-protecção e centralização. Além do mais, o engrandecimento de D. João de Meneses criava pouco risco para a Coroa, na medida em que poucos dos privilégios que lhe haviam sido concedidos eram transferíveis. Quaisquer honras ou privilégios a ser reclamados por seus filhos seriam submetidos à opção de renovação por parte da Coroa.

Ambiente

Apesar de descender de uma das mais influentes famílias em Portugal durante o século XV, D. João de Meneses não estava destinado a herdar o património da família Meneses. A *Lei Mental* estipulava que, pela morte de

¹ Agradeço a Ricardo Palma Ferreira a ajuda na tradução do texto.

² Ivana Elbl, «The Overseas Expansion, Nobility and Social Mobility in the Age of Vasco da Gama», *Portuguese Studies Review*, 6 (1997-1998), p. 57.

seu pai, todas as terras e títulos, bem como as capitánias de Alcácer Ceguer e Arzila seriam passadas para o seu irmão mais velho D. Henrique de Meneses³. Apesar das crônicas não mencionarem detalhes do início da sua vida, consta que D. João de Meneses aproveitou todas as vantagens comuns aos filhos de nobres titulares. As «Listas de moradores», publicadas por Caetano de Sousa, evidenciam que D. João de Meneses serviu como moço fidalgo em 1462; a classe e moradia de 2000 reis liga a identidade desse homem da corte com o filho do conde de Viana⁴. A qualidade e a erudição dos seus poemas, que sobreviveram no *Cancioneiro Geral*, sugerem que terá beneficiado das bem fornecidas bibliotecas e instrução humanista da corte real afonsina⁵. Talvez ainda mais importante, devido a ter nascido por volta de 1454, D. João de Meneses terá muito provavelmente sido um dos mais bem cotados moços fidalgos que serviram como companheiros daquele que viria a ser o futuro D. João II, uma relação que terá sido a base de futuras doações⁶. Ao atingir os quinze anos de idade, já D. João de Meneses tinha sido promovido ao estatuto de Cavaleiro Fidalgo. Permaneceu na corte pelo menos até 1477, recebendo a moradia de 3500 réis⁷. Contudo, apesar de não existir menção da promoção a cavaleiro do conselho nas «Listas dos moradores», uma carta de chancelaria datada de 1481 refere-se a ele como sendo «do conselho régio»⁸. As oportunidades para a criação de uma rede social na corte foram imensuráveis e terão indubitavelmente contribuído para os seus futuros benefícios. Em 1478 casou-se com D. Joana de Vilhena, filha de Fernão Teles de Meneses, mordomo-mor de D. Leonor, e D. Maria de Vilhena, camareira-mor da mesma. Esta relação deu a D. João de Meneses futuros laços com o marido de D. Leonor, D. João II, bem como com o irmão dela, o futuro rei D. Manuel.

A nomeação de D. João de Meneses para a capitania de Arzila, após a morte de seu irmão, o conde de Loulé, em 1480, não foi extraordinária⁹. O seu avô, D. Pedro de Meneses, primeiro capitão de Ceuta, e seu pai, D. Duarte de Meneses, primeiro capitão de Alcácer Ceguer, eram muito bem vistos pelo seu serviço em África e tinham sido imortalizados pelas crônicas

de Gomes Eanes Zurara¹⁰. A expansão para a África do Norte, liderada por D. Afonso V, serviu não somente para o aumento dos domínios portugueses, mas igualmente para fornecer a jovens nobres, como D. João de Meneses, a oportunidade de ganhar honra no campo de batalha, longe do solo português. Em adição, a nomeação ofereceu-lhe uma remuneração financeira em prémios e tributos. Resende descreve os direitos de ouro, prata, gado e escravos que foram aceites por D. João de Meneses como uma recompensa justa por serviços prestados ao Cristianismo¹¹. A importância de recompensas financeiras não deve ser menosprezada, especialmente para os filhos mais novos que, em grande parte, estavam perante uma inevitável descida no estatuto social. Aparte do costumeiro «quinto» reservado aos capitães, estava a oportunidade de remunerar os seus homens proporcionando-lhe clientela e aumentando invariavelmente o seu próprio prestígio¹². Entre 1481 e 1486, D. João de Meneses prestou serviços como capitão de Arzila, tendo sido transferido para Tânger em 1486, onde serviu até 1489. Durante esse tempo, ele ganhou grande respeito através das suas investidas de sucesso contra várias forças norte africanas que, conjuntamente com os serviços prestados por seu pai e avô, lhe deram uma boa vantagem nas suas ambições de auto-engrandecimento¹³.

Qualquer tipo de amizade que D. João de Meneses partilhasse com D. João II na sua juventude deve ter sido abalada durante os primeiros anos do reinado. D. João II tentou implementar políticas que visavam cortar privilégios à nobreza¹⁴. As subsequentes conspirações dos duques de Bragança e Viseu suscitaram duras retaliações, purificando os mais bem colocados membros da sociedade portuguesa. Apesar de D. João de Meneses estar ausente da corte durante esses anos, os seus irmãos, os influentes D. Garcia de Meneses e D. Fernando de Meneses, estiveram implicados no plano de traição idealizado pelo Duque de Viseu¹⁵. Após a execução de D. Garcia e D. Fernando de Meneses (ambos haviam sido criados da corte), D. João II não teria tido forma de saber para onde penderiam as simpatias de D. João de Meneses. Consequentemente, era do interesse de ambos que o segundo continuasse a servir além-mar. E assim D. João de Meneses permaneceu ao

³ Gomes Eanes Zurara, *Crónica do Conde D. Duarte de Meneses*, editada por Larry King, (Lisboa: Universidade Nova, 1978), p. 50.

⁴ Jorge Faro, *Receitas e Despesas da Fazenda Real de 1384-1481* (Lisboa: Instituto Nacional de Estatística, 1965), p. 215.

⁵ António Caetano de Sousa, *Provas de História Genealógica da Casa Real Portuguesa*, vol. 3 (Coimbra: Atlântida, 1947), p. 49. Elaine Sanceau, *D. João II* (Porto, 1953), p. 29.

⁶ Informação sobre a idade de D. João de Meneses: IAN/TT, *Cartas Missivas*, maço 2, n.º 91. A criação do Príncipe: Manuela Mendonça, *D. João II* (Lisbon: Editorial Estampa, 1991), pp. 68-75. Garcia de Resende, *Crónica de D. João II e Miscelânea*. (Lisboa: Imprensa Nacional, 1973), p. 3.

⁷ Caetano de Sousa, *Provas*, vol. 3, p. 37.

⁸ IAN/TT, *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 26, fl. 103v.

⁹ Anselmo Braacamp Freire, *Brasões da Sala de Sintra*, vol. III (Lisboa: Imprensa Nacional, 1973), p. 294.

¹⁰ Gomes Eanes de Zurara, *Crónica do Conde D. Duarte de Meneses*, editada por Larry King (Lisboa: Universidade Nova, 1978) e *Crónica do Conde D. Pedro de Meneses*, editada por Maria Teresa Brocardo (Lisboa: Fundação Gulbenkian/Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica, 1995), p. 25.

¹¹ Resende, *Crónica de D. João II*, p. 110.

¹² *Ibidem*, p. 128; IAN/TT, *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 25, fl. 36.

¹³ IAN/TT, *Cartas Missivas*, n.ºs 77 e 100. Ver *Chancelaria D. Manuel*, liv. 41, fls. 93v-94.

¹⁴ João José Alves Dias, Isabel Drummond Braga e Paulo Drummond Braga, «A Conjuntura», *Portugal do Renascimento à crise Dinástica*, ed. João José Alves Dias (Lisboa, Editorial Presença, 1996), pp. 701-702.

¹⁵ Afonso Eduardo Martins Zuquete (ed.), *Nobreza de Portugal e do Brasil*, vol. 3 (Lisboa: Editorial Enciclopédia, 1989), pp. 418-419.

serviço da Coroa em Arzila e depois de 1486 em Tânger. O rei podia controlar as suas actividades e lealdade através das cartas de todos os visitantes da capitania, aos quais era comum requerer um relatório ao regressarem ao reino ¹⁶.

A Corte

No final do século XV, o conselho real era o centro do patrocínio bem como o centro político. Detentores de terras homens de grande estatuto foram forçados a residir lá periodicamente, se quisessem manter relações com o rei. Quer o regresso de D. João de Meneses a Portugal em 1489 se deva a alguma convocação ou a um desejo próprio, o facto é que ele regressou pouco depois duma vitória em Arzila protagonizada por Fernão Martins Mascarenhas e pelo Conde de Borba ¹⁷. Com o seu regresso, D. João de Meneses foi imediatamente beneficiado com a posição de Governador da Casa do Príncipe ¹⁸. Existem poucas dúvidas que tal nomeação tenha ocorrido realmente: os seus sogros haviam sido oficiais particulares da rainha ¹⁹. Para mais, as suas aptidões e conhecimento militar renderam-lhe o estatuto de modelo a seguir pelo futuro rei. Mas o outro benefício perceptível na nomeação de D. João de Meneses foi que, sendo ele um importante oficial, a quem era requerido que passasse a maior parte do seu tempo na corte, era um ameaça menor do que se lá estivesse apenas ocasionalmente. Vivendo nos apartamentos do príncipe D. Afonso, as suas actividades podiam ser acompanhadas por uma rede de servos da corte, prontos a relatar qualquer ardil ou conspiração contra o rei em troca de uma avultada recompensa. Claro está que isto contribuiu para a sua ascensão, em 1490, para a posição de mordomo-mor da Casa Real, o que, nas palavras de Resende, surpreendeu muitas pessoas ²⁰.

Mordomo-mor da Casa Real era uma posição extremamente importante, não apenas pela inerente proximidade com o rei, mas também pelas oportunidades de dispensar ou deter patrocínios. De acordo com o regimento das *Ordenações Afonsinas* e o regimento de 1572, o mordomo-mor foi, por si só, encarregue das condecorações e crescimentos de moradores na Casa Real ²¹. Como a moradia era um dos mais importantes subsídios oferecidos à nobreza, a posição acarretava consigo muito poder. A principal função do mordomo-mor consistia em supervisionar e disciplinar todos os oficiais e

¹⁶ Resende, *Crónica de D. João II*, p. 128.

¹⁷ *Ibid.*, p. 110.

¹⁸ IAN/TT, *Leitura Nova*, Místicos liv. 2, fl. 118v.

¹⁹ Braamcamp Freire, *Brasões*, vol. 3, p. 351.

²⁰ Resende, *Cronica de D. João II*, p. 210.

²¹ BNL, *Collecção Pombalina*, doc. 122, capítulo I.

moradores, mas dada a ausência da sua assinatura nas contas da casa real, não aparenta que ele estivesse tão envolvido na gerência do dia a dia, como acontecia com o Vedor da Casa. Certamente que o seu emprego lhe permitia afastar-se da corte durante meses sempre que os seus conhecimentos militares eram necessários além-mar, como aconteceu no final de 1495, quando ele foi enviado para Arzila a fim de defender a praça, ou quando foi enviado em auxílio dos Venezianos em 1501 ²². A influência política da posição foi exercida através do conselho real, no qual o mordomo-mor detinha um lugar por tradição ²³. A participação de D. João de Meneses em decisões de grande relevância para o reino é não só mencionada nas crónicas, como é evidenciada pela sua assinatura em documentos como o Tratado de Sintra ²⁴.

As crónicas insistem que D. João de Meneses recebeu o título de Conde de Tarouca em 1499, por mérito próprio. Certamente que a sua contribuição para a expansão no Norte de África tinha sido substancial, e ele havia servido D. João II fielmente. Mas a sua elevação para o estatuto de «Conde» tem de ser enquadrada no contexto político-social do reinado Manuelino. D. João de Meneses era um dos muitos altos oficiais na Corte que receberam tais honras: os outros foram o Escrivão da Pureza, que se tornou Conde de Portalegre (1498), e os Vedores da Fazenda, que se tornaram Conde de Vila Nova de Portimão (1514) e Conde de Vimioso (1515). Enquanto ostensivamente, estes subsídios podem ser vistos como recompensas por serviços prestados à Coroa, eles também contribuíram para o desenvolvimento de uma sociedade baseada na corte, na medida em que deu mais importância à corte e encorajou a residência de outros grandes dentro dessa mesma corte. O dramático crescimento da corte no período manuelino tornou necessário que homens em altos cargos tivessem suficientemente grande estatuto para controlar aqueles que estavam abaixo deles ²⁵. Para além do título de conde, entre 1495 e 1500, D. João de Meneses recebeu várias tenças no valor equivalente a 100.000 réis. Esta elevação no seu estatuto social veio depressa, mas não foi excepcional pois outros membros da nobreza e da casa real foram os receptores de incrementos no patrocínio político. Ainda assim, as tenças que recebeu colocaram-no par a par com D. Francisco Coutinho, Conde de Marialva ²⁶.

²² Damião de Góis, *Crónica do Felicíssimo Rei D. Manuel*, vol. 1 (Coimbra: Atlântida Editora, 1949), pp. 120-122.

²³ Jorge Faro, *Receitas e Despesas*, pp. 199-201; Caetano de Sousa, *Provas*, vol. 3, pp. 217-224 e 440-476.

²⁴ Zuquete, *Nobreza*, vol. 3, p. 419.

²⁵ Para informação sobre o crescimento da corte manuelina ver «Listas de Moradores, 1484 e 1518». Caetano de Sousa, *Provas*, vol. 3, pp. 217-224 e 440-476 e as contas da cevadoria real, IAN/TT, *Núcleo Antigo*, n.º 834-859.

²⁶ Susannah Charlton Humble, «Prestige, Ideology, and Social Politics: The role of the Portuguese overseas expansion in the reign of D. Manuel», *Itinerario: Journal of the Overseas Expansion*, 40 (2000), p. 37.

Hospitalários

A nomeação de D. João de Meneses para a liderança dos Hospitalários, em 1508, foi não somente uma condecoração honorária, como uma jogada política pela parte do rei, tendo como alvo um aumento do seu controlo sobre a Ordem. No final do século XV, as ordens militares comandavam um vasto número de terras e fortalezas dentro de Portugal e exerciam uma considerável influência. Como líder da ordem de Cristo, D. Manuel consolidava a liderança destas ordens na Coroa, mas foi incapaz de obter controlo sobre Santiago, visto que foi oferecida em testamento, por D. João II, a D. Jorge, seu filho ilegítimo. Na liderança da Ordem de Hospitalários, estava D. Diogo Fernandes de Almeida, que era protector e principal apoiante na curta luta de D. Jorge para suceder a seu pai no trono. Numa tentativa de forçar a Ordem a sair da família Almeida, D. Manuel reservou o ofício de Prior do Crato para D. João de Meneses, alguns anos antes da morte de D. Diogo Fernandes de Almeida, ocorrida em 1508. Apesar de membros da Ordem dos Hospitalários não se deverem casar, D. Joana de Vilhena falecera em 1498, ele não se casou novamente²⁷. Esta nomeação não foi mais que um ataque a D. Francisco de Almeida, que era tido como um provável sucessor de seu irmão²⁸. D. Manuel exerceu ainda o seu anterior direito para nomear o Prior do Crato, e minou a recomendação papal de Fr. João Coelho²⁹.

A liderança de D. João de Meneses dos Hospitalários tem que ter sido uma imensa vantagem para a Coroa. Por volta de 1508, não só ele se encontrava no «bolso» da coroa, como tinha passado a liderança de Tânger para o seu filho mais velho, D. Duarte de Meneses, permitindo-lhe despende mais tempo na corte. Presumivelmente, a posição de D. João de Meneses como valido do rei tê-lo-á ajudado a centralizar o controlo sobre os Hospitalários e o Priorado do Crato, cuja posição estratégica na fronteira com Castela fora uma considerável ameaça para a segurança nos anos anteriores³⁰. A prestigiada história dos Hospitalários e as suas ligações diplomáticas com Roma e Rodes tornaram a nomeação uma grande honra para D. João de Meneses. Ainda mais que lhe fora permitido controlar a comenda de Sesimbra, que ele possuía como cavaleiro da Ordem de Santiago, e serviu como Prior do Crato até falecer em 1522.

²⁷ Braamcamp Freire, *Brasões da Sala de Sintra*, vol. 3, p. 352.

²⁸ José Anastácio de Figueiredo, *Nova História Militar da Ordem de Malta*, vol. 3 (Lisboa: Simão Thaddeu Ferreira, 1800), p. 111; Sanjay Subrahmanyam, *Career and Legend of Vasco da Gama* (Cambridge: Cambridge University Press, 1997), pp. 49-50.

²⁹ Figueiredo, *Nova Ordem*, p. 112; AN/TT, *Gavetas*, maço 1, n.º 7.

³⁰ Rui de Pina, *Crónica de D. Afonso V*, (Lisboa: Lelo e Irmão, 1978), pp. 308-322.

Legado

A 31 de Maio de 1521, D. João de Meneses foi nomeado alferes-mor, prova que ele se tornara um dos mais eminentes e poderosos homens do reino³¹. Mas grande parte do seu poder e influência não permaneceu após a sua morte. A relação entre D. Manuel e o seu filho mais velho piorara muito nos últimos anos do reinado, e os servos pessoais e conselheiros de D. Manuel não deveriam esperar quaisquer favores especiais de D. João III. Apesar das terras e casa de D. João de Meneses terem sido passadas para o seu filho mais velho D. Duarte de Meneses, o título de Conde de Tarouca fora apenas concedido para o seu tempo de vida e, como um ofício eclesiástico, o Priorado do Crato não era passado de pai para filho. Daí que os filhos de D. João de Meneses tenham tentado manter as suas casas através de peças e tributos ganhos além-mar. Em 1507, D. João transferiu o ofício de capitão-mor de Tânger para D. Duarte de Meneses. Mas um declínio na quantidade de ouro, que se registou entre 1517 e 1524, sugere que as rotas comerciais tinham sido alteradas como consequência do agravamento das hostilidades na área. Presume-se que os lucros para a capitania, provenientes tanto de tributos como de pilhagem, tenham sido igualmente afectados³². Outra prova desta privação foi a carta escrita em 1518, por D. Duarte de Meneses, pedindo ao rei por mais mantimentos e reforços. Mas o desastre em Mamora, em 1515, tinha levado a Coroa a reconsiderar os recursos que estava disposta a investir na África do Norte, especialmente porque a Carreira da Índia se estava a mostrar bastante lucrativa³³. A nomeação de Governador da Índia dada por D. Manuel a D. Duarte de Meneses, em 1521, foi outro exemplo de patrocínio, concedido em vez de um subsídio monetário, sendo dessa forma benéfico tanto para a Coroa como para os nobres. A hipótese de Subrahmanyam: que ele foi escolhido para o cargo pela sua experiência militar é provável³⁴. Mas mais importante, parece que a nomeação foi feita por forma a conceder a D. Duarte de Meneses, e a seu irmão D. Luís, que o acompanhava, a oportunidade de fazer fortuna no que se tinha agora tornado a mais lucrativa das capitanias. As atitudes do quinto governador da Índia, que se focavam no Médio Oriente, bem como as suas acções a apoiar o comércio privado reflectem um auto interesse, que é explicável pelo seu inevitável declínio em estatuto social³⁵.

³¹ Braamcamp Freire, *Brasões*, vol. 3, p. 351.

³² Vitorino Magalhães Godinho, *L'économie de l'empire Portugais* (Paris: SEVPEN, 1969), pp. 180-185.

³³ IAN/TT, *Núcleo Antigo*, «Cartas dos Governadores de África», n.º 77. Vitorino Magalhães Godinho, *Ensaio II. Sobre História de Portugal* (Lisboa: Sá da Costa, 1978), p. 55.

³⁴ Subrahmanyam, *Career and Legend*, p. 287.

³⁵ *Ibid.*, pp. 287-297.

Conclusão

D. João de Meneses, Conde de Tarouca, Prior do Crato e mordomo-mor da Casa Real foi, indubitavelmente, um homem ímpar e talentoso. Excertos das crónicas e dos *Ditos Portugueses* retractam-no como intempestivo e ambicioso, sempre pronto a desafiar outros homens da corte, e ocasionalmente até o próprio rei³⁶. Era um guerreiro valente e um diplomata capaz, e foi escolhido para liderar as forças enviadas para Veneza em 1501, e para chefiar vários ataques na África do Norte. Os seus poemas no *Cancioneiro Geral*, de Garcia de Resende, mostram-nos um poeta de talento, imerso em cultura de corte³⁷. Ele foi, desde o começo, socialmente bem relacionado. Mas a sua ascensão em influência não se deveu a méritos próprios, mas a interesses da Coroa. A sua integração na casa real foi provavelmente uma medida de segurança, levada a cabo após a turbulência que se verificara no início do reinado de D. João II. A sua elevação ao estatuto de Conde de Tarouca foi parte de uma tentativa de D. Manuel em expandir o prestígio da corte real. A sua nomeação para líder da Ordem de Hospitalários foi uma jogada com o objectivo de enfraquecer o poder da família Almeida, bem como uma tentativa de centralizar e nacionalizar as ordens militares para obter os recursos por elas controlados, sob a supervisão do rei. Os registos da Chancelaria descrevem-no como um pai generoso, que passou para D. Luís de Meneses 30.000 réis de uma tença por si recebida. Damião de Góis escreveu que ele se certificara do futuro de D. Henrique de Meneses ao enviá-lo para a escola³⁸. No entanto, para além das suas terras em Tarouca, os seus filhos apenas lucraram monetariamente no âmbito da expansão marítima, com as capitânias de Arzila e Tânger. Mas os ventos da mudança e prosperidade sopravam para o Oceano Índico e para a pilhagem e tácticas de roubo que tinham sido tão eficazes em Marrocos, e que no entanto o eram muito menos na Índia.

UMA LINHAGEM AO SERVIÇO DA «IDEIA IMPERIAL MANUELINA»: NORONHAS E MENESES DE VILA REAL, EM MARROCOS E NA ÍNDIA

ANDRÉ PINTO DE SOUSA DIAS TEIXEIRA
CHAM

1. Introdução

No âmbito deste estudo sobre a nobreza titular durante o reinado de D. Manuel I, particularmente o seu papel na empresa expansionista ultramarina, coube-nos analisar os Noronhas. Antes de mais deve salientar-se que o trabalho que aqui apresentamos não pode ser entendido senão como uma primeira aproximação à sua história, sendo três os factores que nos levam a restringir o âmbito da pesquisa: a extensão da cronologia, dado que a linhagem se formou no reinado de D. João I e desenvolveu-se ao longo dos séculos XV e XVI; os muitos indivíduos a analisar, pela numerosa prole da maior parte dos seus membros, desde cedo divididos em quatro ramos; a grande importância política, económica, social e cultural da linhagem. Não ter em conta, à partida, estas condicionantes era ter de admitir que este estudo era impossível de realizar no âmbito de um colóquio como este.

Assim, torna-se obrigatório assinalar previamente alguns limites que pusemos à nossa investigação. Por um lado considerámos primordialmente o posicionamento das personagens em relação à expansão ultramarina, não analisámos em profundidade a sua relação com a Corte, nem mesmo durante o governo de D. Manuel I. Ignorámos, pois, muitos factos relativos à vida dos Noronhas no Reino durante esta época, tenha aliás abordado no trabalho de Jean Aubin, *Vieille noblesse et temps nouveaux. Les humeurs du marquis de Vila Real*, a publicar no volume III da colectânea *Le Latin et L'Astrolabe*. Por outro lado, o nosso enfoque deu-se essencialmente sobre o reinado do *Venturoso*, constituindo as escassas páginas que dedicámos ao papel da linhagem durante o século XV apenas uma introdução geral. Isto mesmo deve entender-se no que se reporta a acontecimentos ligados à expansão, nomeadamente os governos e combates marroquinos dos Noronhas, durante os reinados dos primeiros soberanos de Avis, aspecto que pode ser seguido nas

³⁶ Resende, *Crónica de D. João II*, p. 265.

³⁷ Garcia de Resende, *Cancioneiro Geral*, editado por Aida Fernanda Dias (Lisboa: Imprensa Nacional, 1990), vol. II, n.º 251; vol. III, n.ºs 573, 589, 595, 596; vol. IV, n.º 867.

³⁸ Góis, *Crónica de D. Manuel*, vol. 4, pp. 210-211.